



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2022/SES/MT PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/16188

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, nomeado(a) pelo Ato nº 1.535/2022/202, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de abril de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 970.284.871-72 portador(a) da Carteira de Identidade nº 13480553 SSP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2022/SES, SES-PRO-2022/16188, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	SAVIO DUARTE DORILEO
CNPJ	37.647.921/0001-50
ENDEREÇO	RUA SAMATRA, 452, JARDIM SHANGRI-LA, CUIABÁ/MT
REPRESENTANTE:	SAVIO DUARTE DORILEO
CPF:	052.155.911-13
RG:	26195348 SEJUSP
CONTATO (FONE)	(65) 99281-7887
E-MAIL:	dez.hospitalar@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto “*Registro de Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Material Hospitalar, para atender as demandas das “Unidades Especializadas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”, dentre elas, as unidades que compõe o Centro Integrado de Assistência Psicossocial CIAPS Adauto Botelho, Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais –CEOPE, MT Hemocentro e o Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade –CERMAC*”, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) do Termo de Referência do edital de Pregão nº 085/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.





2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

SAVIO DUARTE DORILEO						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 30 CM, GRAMATURA: 13 FIOS, CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : C, PAPEL ABSORVENTE, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, USO ÚNICO	MELHORMED	UND	5.050	1,24	6.262,00
VALOR TOTAL LOTE:						6.262,00

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 6.262,00** (seis mil duzentos e sessenta e dois reais).

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

2.3 DA FORMA DE ENTREGA:

2.3.1 Das condições de transporte e recebimento dos materiais deverão atender as Normas da ANVISA conforme RDC 329/99, onde somente a empresas devidamente autorizadas/licenciadas junto à autoridade sanitária, poderão realizar o mesmo;

2.3.2 O fornecedor deverá garantir as adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade, identificação e destinação do mesmo;

2.3.3 O transporte deve ser feito pela empresa Fornecedora, conforme exigência das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação material e risco a saúde dos usuários;

2.3.4 A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá fornecer os materiais dentro das especificações das normas da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos critérios da portaria nº 079/2013/GBSES:

- Embalagem** – O produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo;
- Rotulagem** – Todos os materiais devem ter constado nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa com informações corretas, claras, precisas, ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidade, composição. Ou seja: indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, bem como o número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro,





nomes genéricos e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

- c) **Lote** – O número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue. Todos os lotes deverão vir acompanhados de Laudo Analítico Laboratorial ou Laudo de Análise de Controle de Qualidade, expedido pela empresa produtora/titular do Registro na Anvisa e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS);
- d) **Validade** – No momento da entrega o produto deverá ser igual ou superior 18 meses ou deverá apresentar prazo equivalente a, no mínimo 75% do prazo total de validade.

2.3.5 Os materiais deverão ser embalados de acordo com cada tipo: líquidos (frascos, soluções, suspensões, etc.), sólidos (comprimidos, cápsulas, etc.), injetáveis (ampolas, frascos-ampolas, etc.);

2.3.6 A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento;

2.3.7 A entrega do produto ficará a cargo da Empresa Licitante, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

2.3.8 Os produtos volumes/caixa deverão ser entregues em perfeitas condições, separados por lote, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

2.3.9 Caso não se cumpra tais especificações os materiais poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal;

2.3.10 Serão aceitos e recebidos, somente os produtos que estiverem em perfeitas condições, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber;

2.3.11 Não serão recebidos materiais com prazo de validade inferior ao solicitado, salvo os que se enquadrarem no Art. 2º da Portaria nº 079/2013/GBSES de 24, junho de 2013;

2.3.12 Em caso de entrega de materiais com validade inferior ao estipulado, fica o fornecedor responsável pelo recolhimento e arcando pelos custos diretos e indiretos da devolução e quaisquer outros ônus advindos dessa irregularidade;

2.3.13 Não serão aceitos materiais com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto, bem como, vícios ou defeitos de fabricação e apresentarem quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas neste Termo de Referência, serão devolvidos, comprometendo-se a Empresa Licitante, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de conservação e utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência sem que este fato acarrete qualquer ônus para o Órgão/Entidade Contratante;

2.4 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

2.4.1 Os produtos serão recebidos conforme a seguir:





- a) **Provisoriamente:** o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pela Administração, no ato da entrega do produto e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção/troca, ou, se aprovado, autorizará a emissão da NF;
1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Empresa Licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação do Fiscal, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- b) **Definitivamente:** no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório será verificada a integridade do (s) produto (s), incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

2.4.2 Na hipótese de irregularidade não sanada pela Empresa Licitante, a fiscalização da Administração reduzirá a Termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para adoção dos procedimentos inerentes a apuração dos fatos e a aplicação de penalidades;

2.5 O aceite/aprovação do (s) produto (s) pela Administração não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde – SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega do objeto constante no anexo – Termo de Referência, para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)

5.1 Adesão Carona à Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser realizada por órgãos e entidades não participantes da licitação, mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador (Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT), que exigirá:





- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- b) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

5.2 O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

5.9 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ata de Registro de Preços;

R





- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

7.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.4 O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

9.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.





9.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previstos no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.





10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

R





13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2022.

SAVIO DUARTE Assinado de forma digital
por SAVIO DUARTE
DORILEO:0521 DORILEO:05215591113
5591113 Dados: 2022.12.26
15:47:17 -03'00'

SAVIO DUARTE DORILEO
SAVIO DUARTE DORILEO



SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2022/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/16188
PREGÃO: Nº 085/2022**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS "UNIDADES ESPECIALIZADAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO", DENTRE ELAS, AS UNIDADES QUE COMPÕE O CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL CIAPS ADAUTO BOTELHO, CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS -CEOPE, MT HEMOCENTRO E O CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -CERMAC

EMPRESA: AMAR TRANSPORTES CARGAS E COM DE ARMA EM GERAL LTDA EPP

CNPJ: 24.827.291/0001-54

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BEIRÃO, 220 GP1 - CEP: 07414-170 - ARUJÁ-SP

REPRESENTANTE: ORLANDO ADRIANO DOS REIS

CPF: 050.975.468-65 RG: 16468167-X

E-MAIL: novaestrela.licitacao@gmail.com**EMPRESA: DISMATH DISTRIB. MAT. MEDICO E HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 34.180.445/0001-12

ENDEREÇO: RUA ALFREDO THULKE, 127 - BELA VISTA- ERECHIM - RS

REPRESENTANTE: LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN

CPF: 671.051.570-20 RG: 4058269517 SSP/PC RS

E-MAIL: dismathdistribuidora@gmail.com**EMPRESA: F V P COELHO**

CNPJ: 26.294.192/0001-80

ENDEREÇO: TRAVESSA JOSÉ ROSA DE LIMA VIANA, 99 BAIRRO BARRO BRANCO, SERICITA-MG

REPRESENTANTE: FILIPE VIANA PINHO COELHO

CPF: 121.928.367-32 RG: MG 17142782

E-MAIL: contratos.fvpcoelho@gmail.com**EMPRESA: IMPÉRIO INDUSTRIA E COM DE BAND EIRELI ME**

CNPJ: 21.589.394/0001-35

ENDEREÇO: RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN Q 31 LOTE 27 PARQUE VEIGA JARDIM- APARECIDA DE GOIANIA -GO / CEP: 74.954 500

REPRESENTANTE: ROSANA MIRANDA RODRIGUES

CPF: 617.224.801-49 RG: 3236155- SSP-GO

E-MAIL: imperiobandeiras@gmail.com**EMPRESA: IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.**

CNPJ: 43.595.813/0001-84

ENDEREÇO: RUA CEARÁ S/N, QUITANDINHA, PETRÓPOLIS.

REPRESENTANTE: TAISA MARTINS DE OLIVEIRA

CPF: 153.081.937-70

E-MAIL: imperiofarmamedicamentos@gmail.com**EMPRESA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 30.597.921/0001-44

ENDEREÇO: ALAMEDA SÃO CAETANO, 1.807, CJ. 11, SANTA MARIA, SÃO CAETANO DO SUL/SP

REPRESENTANTE: REGINA BERNADETE F. GUINEZ

CPF: 299.606.818-15 RG: 4210245-5

E-MAIL: licitacao@is8.com.br**EMPRESA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA**

CNPJ: 05.895.525/0001-56

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 66, QD. 16, LT. 22, SETOR JARDIM PRESIDENTE- GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74.353-400

REPRESENTANTE: LEANDRO NERY DE OLIVEIRA

CPF: 037.217.131-17 RG: 5.320.672 SPTC-GO

E-MAIL: objetiva.ltda@terra.com.br**EMPRESA: PRODUTOS HOSPITALARES MEDBLANC EIRELI**

CNPJ: 10.812.219/0001-49

ENDEREÇO: RUA ELOY MACIEL, 801, BAIRRO: PQ INDUSTRIAL CEP: 87.306-640 CIDADE: CAMPO MOURÃO ESTADO: PR

REPRESENTANTE: SERGIO HENRIQUE SCHNEIDER

CPF: 746.604.979-68 RG: 3.499.520-6

E-MAIL: medblanc@medblanc.com.br**EMPRESA: SAVIO DUARTE DORILEO**

CNPJ: 37.647.921/0001-50

ENDEREÇO: RUA SAMATRA, 452, JARDIM SHANGRI-LA, CUIABÁ/MT

REPRESENTANTE: SAVIO DUARTE DORILEO

CPF: 052.155.911-13 RG: 26195348 SEJUSP

E-MAIL: dez.hospitalar@gmail.com

EMPRESA: SITE MEDICA DISTR DE MATERIAIS E MED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 33.762.284/0001 02

ENDEREÇO: RODOVIA BR 316 KM 01, N 1762, ATALAIA, EDIF:LIVING NEXT OFFICE; SALA 813.

REPRESENTANTE: ELIZANGELA CHAVES DA VEIGA

CPF: 637.281.412-91 RG: 3051856

E-MAIL: sitemedica@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	V A L O R UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	AGULHA COLETA SANGUE A VÁCUO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21GX1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	INJEX	UND	1.000	OBJETIVA PRODUTOS	0,45	450,00
05	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UND	5.000	OBJETIVA PRODUTOS	0,12	600,00
06	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1,2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UND	3.500	OBJETIVA PRODUTOS	0,10	350,00
07	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EMBALAGEM 500GRAMAS	FAROL	UND	50	OBJETIVA PRODUTOS	16,40	820,00
09	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL	MEDSONDA	UND	110	F V P COELHO	1,21	133,10
10	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	MEDIX	UND	10	OBJETIVA PRODUTOS	0,48	4,80
11	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	MEDIX	UND	10	OBJETIVA PRODUTOS	0,48	4,80
12	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE.	MEDIX	UND	10	OBJETIVA PRODUTOS	0,48	4,80
13	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE.	MEDIX	UND	10	OBJETIVA PRODUTOS	0,48	4,80

14	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	INJEX	UND	1.100	OBJETIVA PRODUTOS	1,96	2.156,00
15	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIV..	INJEX	UND	3.010	OBJETIVA PRODUTOS	1,87	5.628,70
21	COLETOR DE URINA, MATERIAL : PVC, TIPO : SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE : CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTIREFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO, BACTERIOLÓGICO, CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	DESCARPACK	UND	140	F V P COELHO	5,70	798,00
22	COLETOR MATERIAL PÉRFURO0CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	LUVIX	UND	900	IMPÉRIO PHARMA	5,80	5.220,00
23	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 15 CM, GRAMATURA: 13 FIOS, CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : C, PAPEL ABSORVENTE, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, USO ÚNICO	LUIZA AMED	UND	6.000	SITE MEDICA	1,56	9.360,00
24	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 30 CM, GRAMATURA: 13 FIOS, CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : C, PAPEL ABSORVENTE, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, USO ÚNICO	MELHORMED	UND	5.050	SAVIO DUARTE	1,24	6.262,00
25	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS, CM2, LARGURA: 91 CM, COMPRIMENTO: 91 M, DOBRAS: 3 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL RL COM 91 METROS	MEDBLANC	UND	580	P R O D U T O S HOSPITALARES	49,94	28.965,20
26	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS, CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL PCT 500 UNIDADES	GOMED	UND	1.300	IMPÉRIO PHARMA	19,85	25.805,00
27	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS, CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PCT COM 5 UNIDADES	GOMED	UND	12.200	IMPÉRIO PHARMA	0,38	4.636,00
28	DETERGENTE E DESINCROSTANTE ORGÂNICO PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, LIMPADOR COMPOSTO POR TRÊS ENZIMAS, BACTERIOSTÁTICO, COMPOSTO POR PROTEINASE E AMILASE EFETIVA, UTILIZADO PARA REMOVER SANGUE E PROTEÍNAS DOS INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DE QUALQUER FIBROSCÓPIO. DEVERÁ SER PASSÍVEL DE USO MANUAL E EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRASSÔNICAS, SENDO NÃO ESPUMANTE, APRESENTANDO EFICÁCIA NA AÇÃO MESMO DILUÍDO EM ÁGUA A TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM: FRASCO DE 1000ML, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	PROLINK	UND	30	F V P COELHO	23,61	708,30

29	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA O ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA, PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C, GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S, CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. UNIDADE	MEDIX	UND	7.500	OBJETIVA PRODUTOS	0,38	2.850,00
30	EQUIPO SÔRO, TRANSFUSÃO DE SANGUE, PVC CRISTAL, 120 CM, PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, SEGMENTO AUTOVEDANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, CONECTOR LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, PENETRADOR ISO 1135/4, FILTRO NYLON 170 A 210 MICRA	LAMEDID	UND	900	OBJETIVA PRODUTOS	5,93	5.337,00
31	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN. 240 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTROS P, AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C, INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	INJEX	UND	2.020	OBJETIVA PRODUTOS	1,86	3.757,20
32	ESCALPE 23, PVC, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO	MULTI	UND	2.500	F V P COELHO	0,25	625,00
34	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C, ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO	MULTI	UND	40	F V P COELHO	16,32	652,80
37	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19MM X 30M, CONSTITUÍDA DE DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO, COM IMPRESSÃO DE SINALIZADOR VISUAL COM ALTERAÇÃO DE COR APÓS EXPOSIÇÃO A ALTA TEMPERATURA DA AUTOCLAVE, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA EM ANEL DE PAPELÃO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE	POLITAPE	UND	1.500	F V P COELHO	4,57	6.855,00
38	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO. RL 50 METROS	EMBALANDO	UND	3.436	AMAR TRANSPORTES	3,99	13.709,64
40	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE. RL 10 METROS	ADPELE	UND	900	DISMATH DISTRIB	5,39	4.851,00
41	FORMOL A 37% A 1000ML O FRASCO DE FORMOL A 37%, CONTENDO 1.000 ML, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. UNIDADE	ICARAI	UND	10	OBJETIVA PRODUTOS	23,01	230,10
42	FRASCO O TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 300 ML	JP	UND	70	OBJETIVA PRODUTOS	4,27	298,90
43	FRASCO O TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 500 ML	J PROLAB	UND	70	F V P COELHO	4,34	303,80
44	FRASCO O TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 300 ML	JP	UND	120	OBJETIVA PRODUTOS	3,56	427,20
45	FRASCO O TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML	J PROLAB	UND	70	F V P COELHO	4,34	303,80
46	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CRAL	UND	1.500	OBJETIVA PRODUTOS	0,89	1.335,00

47	GARROTE, MATERIAL : BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TIPO : TIPO FITA, DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 X 35 CM, APRESENTAÇÃO: EM ROLO, PRÉ CORTADA, EMBALAGEM DISPENSADORA, TIPO USO: USO ÚNICO	COPERTINA	UND	50	OBJETIVA PRODUTOS	25,57	1.278,50
54	MULTIVIA COM CLAMP: DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/ SOLUÇÕES COM 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPA, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC APROXIMADAMENTE 60mm DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR DUAS VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. UNIDADE.	DESCARPACK	UND	2.400	F V P COELHO	1,39	3.336,00
55	PAPEL CREPADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO, DIMENSÕES 30 X 30 CM, 100% CELULOSE, GRAMATURA DE 80 G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDROREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE, PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITALARES EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO E PARA ESTERILIZAÇÃO INDUSTRIAL POR RADIAÇÃO BETA OU GAMA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HOSPFLEX	UND	8.000	OBJETIVA PRODUTOS	0,21	1.680,00
56	PAPEL CREPADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO, DIMENSÕES 40 X 40 CM, 100% CELULOSE, GRAMATURA DE 80 G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDROREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE, PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO E PARA ESTERILIZAÇÃO INDUSTRIAL POR RADIAÇÃO BETA OU GAMA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HOSPFLEX	UND	9.500	OBJETIVA PRODUTOS	0,35	3.325,00
57	PAPEL CREPADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO, DIMENSÕES 60 X 60 CM, 100% CELULOSE, GRAMATURA DE 80 G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDROREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE, PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITALARES EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO E PARA ESTERILIZAÇÃO INDUSTRIAL POR RADIAÇÃO BETA OU GAMA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POLAR	UND	5.000	F V P COELHO	0,80	4.000,00
58	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 13CM X 100M, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO POLIÉSTER X POLIPROPILENO COM IMPRESSÃO DO FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM COM GARANTIA CONTRA BARREIRA MICROBIOLÓGICA E CONTROLE DE POROSIDADE, GRAMATURA DO PAPEL CIRÚRGICO DE 60 A 80 G/M² E FILME PLÁSTICO LAMINADO DE NO MÍNIMO 54 G/M² COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE APRESENTAÇÃO: BOBINA.	PROTECT	UND	50	OBJETIVA PRODUTOS	69,00	3.450,00

60	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM X 100M, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO POLIÉSTER X POLIPROPILENO COM IMPRESSÃO DO FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM GARANTIA CONTRA BARREIRA MICROBIOLÓGICA E CONTROLE DE POROSIDADE, GRAMATURA DO PAPEL CIRÚRGICO DE 60 A 80 G/M² E FILME PLÁSTICO LAMINADO DE NO MÍNIMO 54 G/M² COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BOBINA.	PROTECT	UND	50	OBJETIVA PRODUTOS	130,00	6.500,00
61	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES FR 1000ML	RIOQUIMICA	FRSC	200	F V P COELHO	6,70	1.340,00
63	PUNCH 4 MM PARA BIOPSIA PESO BRUTO COM EMBALAGENS(KG) 0,005 ALTURA DO PRODUTO(CM) 1,10 PROFUNDIDADE DO PRODUTO(CM)9,50 PESO LÍQUIDO(KG)0,005 ALTURA DA EMBALAGEM(CM)1,10 LARGURA DA EMBALAGEM(CM) 4,30 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM(CM) 13,50	KOLPLAST	UND	500	OBJETIVA PRODUTOS	20,87	10.435,00
71	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: RETAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL SEMI ABERTA C, ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	UND	60	OBJETIVA PRODUTOS	1,06	63,60
73	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO : USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C, ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	GTECH	UND	375	OBJETIVA PRODUTOS	15,44	5.790,00
74	TIRA REAGENTE DESCARTÁVEL PARA MEDIR GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHOS BIOSENSOR DIGITAL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. (COMPATÍVEL COM O APARELHO DO ITEM 76)	ONCALL	UND	1.300	OBJETIVA PRODUTOS	30,45	39.585,00
75	LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL	PONTURA	UND	650	OBJETIVA PRODUTOS	19,30	12.545,00
76	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE COM MEMÓRIA PARA ATÉ 300 RESULTADOS E REGISTRADO PELA ANVISA (COMPATÍVEL COM A TIRA DO ITEM 74)	DESCARPACK	UND	600	IMPÉRIO INDUSTRIA	56,94	34.164,00
77	TORNEIRINHA, VIAS: 3 VIAS, MATERIAL : POLÍMERO, TIPO CONECTOR: LUER LOCK , SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	OLIMED	UND	1.250	F V P COELHO	0,86	1.075,00
78	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME, 4 ML , COMPONENTES: COM EDTA K3, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: A VÁCUO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	GT	UND	500	OBJETIVA PRODUTOS	0,53	265,00
80	TESTE DE BOWIE DICK TIPO 2 EM PACOTE	BOWIE DICK	UND	1.200	IS 8 INTERNATIONAL	6,89	8.268,00
R\$ 270.548,04							

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052 /2022/SES